

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Em Execução

Dados Básicos	Plano de Trabalho	Análise Plano de Ação	Parecer	Termo de Execução	Dados Orçamentários
---------------	-------------------	-----------------------	---------	-------------------	---------------------

Situação do Termo de Execução

Assinatura Registrada

Unidade Descentralizada (Recebedor)

470 - UNB - Fundação Universidade de Brasília

UG Descentralizada

154040

Unidade Responsável pela Execução

470 - UNB - Fundação Universidade de Brasília

UG Execução

154040

Unidade Descentralizadora (Repassador)

308796 - MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UG Descentralizadora (Repassador)

550010

Unidade Responsável pelo Acompanhamento

308796 - MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UG Acompanhamento

550010

Objeto

Instalação e criação de uma unidade de informação governamental, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que contemple a recuperação de memória institucional, organização e tratamento técnico do acervo, bem como seu respectivo plano de comunicação, potencializado por mostra cultural do projeto, criação de espaço expositivo e circulação para visibilidade pública, incorporados numa Política de Informação e Gestão, mecanismo impulsionador das ações dessa Biblioteca, e do desenvolvimento de um modelo informacional e tecnológico apropriados.

Caracteres restantes: **9401**

Valor Total do Plano de Ação

3.401300,00

Início de Vigência do Plano de Ação

07/11/2023

Fim de Vigência do Plano de Ação

07/05/2025

Valor Total do TED

3.401300,00

Início de Vigência do TED

24/10/2023

Fim de Vigência do TED

07/05/2025

Número do Processo

Data de Assinatura

24/10/2023

Data da Divulgação (opcional)

Utilizar modelo de Minuta Padrão

Minuta Padrão

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Código SIORG da titularidade e destinação dos bens quando da conclusão do TED

470

UNB - Fundação Universidade de Brasília

Obrigações e Competências dos Participes

Unidade Descentralizadora (Repassador)

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
 II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
 III - descentralizar os créditos orçamentários;
 IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
 V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
 VI - aprovar as alterações no TED;
 VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
 VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
 IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
 X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
 XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
 XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
 XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
 XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
 XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

Caracteres restantes: **8148**

Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
 II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
 III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
 IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
 V - aprovar as alterações no TED;
 VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
 VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
 VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
 IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
 X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
 XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
 XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
 XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
 XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

Caracteres restantes: **7864**

Das Alterações

Ficam os participes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Caracteres restantes: **9466**

Da Avaliação de Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

[Voltar](#)

Da Denúncia ou Recisão

Denúncia: O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.
Rescisão: Constituem motivos para rescisão do presente TED:
I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Caracteres restantes: **9346**

Solução de Conflitos

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Caracteres restantes: **9766**

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no site eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.
As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sites eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Caracteres restantes: **9418**

Declaração de Compatibilidade de Custos

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 308796 - 308796 - MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 30879620230018-001759, apresentado pelo(a) 470 - 470 - UNB - Fundação Universidade de Brasília, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.
DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Caracteres restantes: **9111**

Li e concordo integralmente com a Declaração de Compatibilidade de Custos apresentada

Declaração de Capacidade Técnica

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 308796 - 308796 - MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) 470 - 470 - UNB - Fundação Universidade de Brasília, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 30879620230018-001759.

Caracteres restantes: **9501**

Li e concordo integralmente com a Declaração de Capacidade Técnica apresentada

Divulgação

Link da Divulgação ↕

<https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/termos-de-cooperacao-e-termos-de-execucao-descentralizada/termos-de-cooperacao-e-termos-de-execucao-descentralizada-2023>

Anexos (opcional)

Anexos Incluídos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Termo de Execução Descentralizada	SEI_MC - 14288329 - Termo de Execução Descentralizada.pdf	
Minuta de Plano de Trabalho	SEI_MC - 14404744 - Minuta Plano de Trabalho.pdf	

Histórico de Termo de Execução

Usuário ↕	Data da Situação ↕	Situação ↕
238.547.901-04	13/11/2023	Assinatura Registrada
334.590.531-00	11/11/2023	Pendente de Registro no Siafi
708.353.651-15	09/11/2023	Enviado para Assinatura
708.353.651-15	09/11/2023	Em Elaboração